COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (PGGEN)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MISSÕES DENTRO DO ÂMBITO DO EDITAL PRINT PARA 2020

Encontra-se aberto o Edital para seleção de missões de trabalho no exterior dentro do âmbito do Edital PrInt, para 2020 em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/ PrInt, a portaria CAPES n.º 289, portaria CAPES 01/2020 e as diretrizes PR2/UFRJ para missões

I – Das Inscrições:

- a) O período de inscrição será de 16 de março a 30 de abril de 2020.
- b) Os candidatos deverão entregar:
- Uma cópia digitalizada de documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de trabalho em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- Uma carta do candidato justificando a importância da missão no âmbito de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Genética

II – Das vagas:

- a) Para 2020 há disponibilidade de 2 (duas) cotas de missões no exterior correspondente a duas viagens ao exterior de dois docentes pesquisadores com duração mínima de 7 (sete) e máximo de 20 (vinte) dias, contando os dias de saída do Brasil e o de retorno.
- b) As missões abrangem atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional e/ou à apresentação de resultados de pesquisa ou projeto em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias.
- c) Cada missão pode prever a compra de passagem aérea de ida e volta mais diárias desde que não ultrapassem o valor de R\$ 16.718,00.
- d) Os valores de referência para o auxílio deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor que não poderá exceder o valor máximo de acordo com a tabela abaixo da portaria CAPES 01/2020:

Região geográfica	Valor (USD)
Ásia	US\$ 1.730,00
América Central	US\$ 1.260,00
América do Norte	US\$ 1.260,00
América do Sul	US\$ 550,00
Europa	US\$ 1.050,00
Oceania	US\$ 2.240,00

- e) A PR2 fará o repasse dos valores correspondentes ao reembolso das passagens aéreas e das diárias de acordo com cronograma calculado a partir da demanda por missões, buscando garantir o pagamento integral no menor tempo possível e sempre antes do início da viagem.
- f) O valor máximo das diárias seguirá a portaria CAPES 132/2018:

Grupo	Países	Valor (USD)
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	180
В	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritréia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela	260
С	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Barein, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, Re-pública Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia	310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos	370

da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu

III – Da Candidatura:

- a) Para as cotas de Missão de Trabalho no Exterior poderão participar docentes pesquisadores do Núcleo Permanente do Programa de Pós-graduação em Genética ativos na UFRJ.
- b) Poderão se candidatar docentes com os seguintes requisitos:
- Orientação em andamento de pelo menos 1 (um) aluno na PGGEN;
- Ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina no âmbito da PGGEN nos últimos 2 (dois) anos;
- O candidato deve possuir no mínimo 300 (trezentos) pontos de produção nos últimos 3 (três) anos ou 500 (quinhentos) pontos nos últimos 5 (cinco) anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela CAPES abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES ano 2017 (FI: fator de impacto)

```
A1: ≥4,90 (100 pontos);

A2: ≥3,5 e ≤4,89 (85 pontos);

B1: ≥2,35 e ≤3,49 (70 pontos);

B2: ≥1,80 e ≤2,34 (50 pontos);

B3: ≥1,2 e ≤1,79 (25 pontos);

B4: ≥0,75 e ≤1,19 (10 pontos);

B5: ≤0,75 (1 ponto);

C: produção não considerada.
```

IV – Da Seleção:

- a) A seleção será realizada no dia **05 de Maio de 2020** pela Comissão da PGGEN e poderá ou não acontecer em um único dia, dependendo do número de candidatos.
- b) O processo de seleção constará das seguintes etapas com caráter classificatório:
- Análise da relevância da atividade proposta (peso 1);
- Avaliação do CV Lattes do candidato (peso 2).

V – Entrega da Documentação:

- a) Os candidatos selecionados deverão entregar:
- Cópia digitalizada da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
- Cópia digitalizada de documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- Cópia digitalizada do Termo de responsabilidade sobre o seguro saúde assinado a ser obtido pelo link: http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581
- Cópia digitalizada do comprovante de compra da passagem aérea, no caso de estas serem adquiridas com recursos PrInt;
- Cópia digitalizada do demonstrativo de pesquisa de preço que apresente três diferentes empresas fazendo o trajeto e comprove que a passagem adquirida foi a mais barata das três:
 - Segundo a CAPES, "A aquisição da passagem deverá ser pelo menor valor em classe econômica e tarifa promocional com política de despacho de bagagens de acordo com a companhia aérea escolhida"
 - Cabe ressaltar que, mesmo no caso de passagem aérea adquirida com recursos de outras fontes, os cartões de embarque de ida e volta deverão ser apresentados para prestação de contas.
 - b) Todas as solicitações de recursos para missões no exterior geridos pela PR2 devem ser enviadas à PR2 como processo eletrônico, via SEI, até 90 dias antes do primeiro dia da viagem.
 - c) As missões não podem ter data de retorno ao Brasil posterior ao dia 30/10/2020.